



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.472, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.438.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 031 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0311 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.2.61 - Locação de Veículos Automotores.....R\$ 480.000,00

3.1.3.2. 0200 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 480.000,00

U.O. 034 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

U.E. 0342 - SEÇÃO DE TRÂNSITO

16.91.573.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2. 0278 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....R\$ 1.850.000,00

3.1.9.1. 0320 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 75.000,00

3.2.9.1. 0321 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 1.325.000,00

4.1.9.1. 0322 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 450.000,00

U.E. 0412 - CASA DA JUVENTUDE

08.45.215.2.61 - Locação de Veículos Automotores.....R\$ 11.000,00

3.1.3.2. 0372 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 11.000,00

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 0425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.....R\$ 3.000,00

3.1.2.0. 0458 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

U.O. 044 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E. 0442 - SEÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls. 02

DECRETO Nº 5.472, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

08.41.185.2.61 - Locação de Veículos Automotores.....R\$ 17.000,00
3.1.3.2. 0544 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 17.000,00
U.E. 0443 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.41.190.2.97 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2. 0589 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
U.O. 045 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
U.E. 0452 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
08.42.427.4.04 - Merenda Escolar - Transferência Estadual
.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 092 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

U.E. 0922 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.75.021.2.61 - Locação de Veículos Automotores.....R\$ 210.000,00
3.1.3.2. 1174 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 210.000,00
U.O. 094 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.61 - Locação de Veículos Automotores.....R\$ 421.000,00
3.1.3.2. 1245 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 421.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1031 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

10.60.325.2.58 - Limpeza Pública.....R\$ 900.000,00
3.1.3.2. 1390 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 900.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

03.07.021.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....R\$ 400.000,00
3.2.9.1. 2117 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 400.000,00
U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

08.48.247.1.20 - Bibliotecas.....R\$ 85.000,00
4.1.1.0. 2445 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03

DECRETO Nº 5.472, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 4.398.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 045 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

U.E. 0452 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

08.42.427.2.81	- Manutenção dos Serviços.....	R\$	550.000,00
3.1.2.0. 0619	- Material de Consumo.....	R\$	550.000,00
08.42.427.4.25	- Merenda Escolar.....	R\$	800.000,00
3.1.2.0. 0635	- Material de Consumo.....	R\$	800.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 094 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.81	- Manutenção dos Serviços.....	R\$	540.000,00
3.1.2.0. 1254	- Material de Consumo.....	R\$	500.000,00
4.1.2.0. 1258	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

03.07.021.1.52	- Desapropriações Ajuizadas.....	R\$	80.000,00
3.1.9.1. 2115	- Sentenças Judiciárias.....	R\$	80.000,00
10.60.328.1.52	- Desapropriações Ajuizadas.....	R\$	1.058.000,00
3.1.9.1. 2175	- Sentenças Judiciárias.....	R\$	50.000,00
3.2.9.1. 2177	- Sentenças Judiciárias.....	R\$	500.000,00
4.1.9.1. 2179	- Sentenças Judiciárias.....	R\$	508.000,00
15.81.487.1.52	- Desapropriações Ajuizadas.....	R\$	600.000,00
3.2.9.1. 2217	- Sentenças Judiciárias.....	R\$	600.000,00
16.88.531.1.52	- Desapropriações Ajuizadas.....	R\$	520.000,00
3.2.9.1. 2231	- Sentenças Judiciárias.....	R\$	520.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 04

DECRETO Nº 5.472, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

L3.75.428.3.15 - Unidades Básicas de Saúde.....R\$ 250.000,00
4.1.1.0 2585 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação decorrente do repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Educação/Subvenção Estadual - Merenda Escolar, conforme autorização da Lei Federal 4.320/64, art. 43, § 1º - item II.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 15 de dezembro de 1995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município /-----/

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais